



# A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Sexta-Feira, 28 de Novembro de 2025 - Ano XCVIII - Nº193 -EXTRA- www.itabaiana.pb.gov.br

DECRETO Nº 037/2025.

**Regulamenta a Lei Municipal nº 952/2025, que institui o Programa Municipal de Bolsas de Formação Continuada da Alfabetização, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB**, no uso das atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 952/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Programa Municipal de Bolsas de Formação Continuada da Alfabetização tem como finalidade apoiar a execução da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, visando à melhoria dos indicadores de aprendizagem na leitura e escrita dos estudantes da rede municipal.

**Art. 2º** Serão concedidas 02 (duas) bolsas destinadas aos formadores municipais de alfabetização, com atuação técnica e pedagógica junto aos professores alfabetizadores da rede.

**Art. 3º** Cada bolsa corresponderá ao valor mensal de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, pelo período de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante disponibilidade orçamentária.

**Art. 4º** Os bolsistas exercerão as seguintes atribuições:

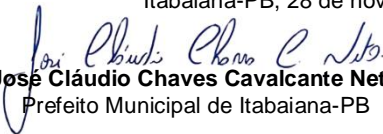
- I – planejar e realizar formações continuadas para professores alfabetizadores;
- II – acompanhar as ações pedagógicas nas escolas da rede municipal;
- III – apoiar o monitoramento dos indicadores de alfabetização;
- IV – elaborar relatórios técnicos mensais sobre as atividades desenvolvidas;
- V – colaborar com a Secretaria de Educação na execução da Política Territorial de Alfabetização.

**Art. 5º** A seleção dos bolsistas será feita mediante edital público simplificado, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, observando critérios de formação, experiência e perfil profissional.

**Art. 6º** O pagamento das bolsas será condicionado à comprovação das atividades realizadas, mediante relatório validado pela Coordenação Municipal do Programa.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana-PB, 28 de novembro de 2025.

  
**José Cláudio Chaves Cavalcante Neto**  
Prefeito Municipal de Itabaiana-PB

**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

**A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba**

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

**José Cláudio Chaves Cavalcante Neto**

Prefeito Constitucional

**Amanda Virgínia da Silva Costa**

Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica

**Gesielle Fernandes Brito Lima de Menezes**

Diretora de Atos e Publicações

